

**EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002 2024**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna pública as seguintes respostas de pedidos de esclarecimentos em relação ao EDITAL e ANEXOS da LICITAÇÃO para a CONCESSÃO FLORESTAL para a prática de RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA na UNIDADE DE RECUPERAÇÃO TRIUNFO DO XINGU:

| N.  | Pedido de Esclarecimento  | Resposta                     |
|-----|---|------------------------------|
| 25. | <p>Nos termos do item 11.1.3.6.(v) do Edital, as licitantes deverão emitir “certidões negativas de débitos relativa a infrações ambientais pelo órgão ambiental municipal de meio ambiente de Altamira, município em que a UNIDADE DE RECUPERAÇÃO se localiza”.</p> <p>Segundo informado pela Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente de Altamira – SEMMA, o órgão ambiental local emite “certidões negativas relativas de débitos relativos a crimes ambientais”.</p> <p>A Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) usa o termo ‘infrações’ para se referir às hipóteses nela tipificadas. É exemplo disso seu Art. 3º, segundo o qual “as pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade”. Conclui-se que o termo “infrações” contido dispositivo mencionado deve ser compreendido de maneira ampla, podendo ser equiparado neste contexto específico ao termo “crimes”.</p> <p>Por consequência, entende-se que a certidão negativa de débitos</p> | O entendimento está correto. |

| N.  | Pedido de Esclarecimento  | Resposta  |
|-----|---|---|
|     | <p>relativos a crimes ambientais em nome da licitante pode ser utilizada para fins de cumprimento do item 11.1.3.6.(v) do Edital.</p> <p>Pergunta-se: o entendimento está correto?</p>  |   |
| 26. | <p>Será necessário constituir o consórcio para participar do processo licitatório ou será aplicado o disposto no artigo 22 da Lei 11.284/2006? Caso seja necessária a constituição do consórcio e não haja tempo hábil para a formalização da constituição do consórcio, o termo de constituição protocolado é suficiente para comprovar a constituição do consórcio?</p> | <p>Não há obrigação de constituir consórcio para a participação na Licitação.</p> <p>As licitantes que participarem em consórcio deverão apresentar termo de compromisso de constituição de SPE, conforme o item 9.1.2 do Edital. Não há necessidade de registro do documento na junta comercial.</p>   |
| 27. | <p>A declaração de que a licitante participou da visita técnica facultativa deverá ser apresentada por cada consorciada? E caso uma das consorciadas não tenha participado da visita, como proceder?</p>  | <p>Conforme os itens 9.1.1 e 11.1.1.11 do Edital as declarações de participação na visita técnica ou de dispensa de participação na visita técnica devem ser apresentadas individualmente por cada consorciada, conforme tenha ou não participado da visita técnica facultativa.</p> <p>No caso de consórcio no qual uma consorciada participou da visita e a outra não, uma deve apresentar a declaração de participação na visita técnica e a outra consorciada deve apresentar a declaração de dispensa de participação na visita técnica.</p> |
| 28. | <p>Poderiam, por favor, esclarecer qual seria a certidão negativa de débitos relativa a infrações ambientais no Estado emitida pelo IDEFLOR-Bio, visto a dificuldade em obter tal certidão junto a IDEFLOR-Bio?</p>   | <p>A certidão deverá ser obtida mediante solicitação nos órgãos da SEMAS e IDEFLOR, conforme item 11.1.3.6 “iv” do edital, por meio de protocolo nos respectivos órgãos.</p> <p>A certidão conterà as informações de que as empresas interessadas em participar da concorrência não possuem débitos relacionados a infrações ambientais perante os mencionados órgãos.</p>  |
| 29. | <p>O print da tela demonstrando que a licitante é isenta ou não contribuinte do tributo é suficiente para a comprovação ou é</p>  | <p>A declaração formal do órgão fazendário pode ser substituída por qualquer outro documento eletrônico emitido pelo respectivo órgão, observado que os</p>   |

| N.  | Pedido de Esclarecimento   | Resposta  |
|-----|--|---|
|     | necessário obter uma declaração formal do órgão fazendário?  | documentos emitidos de forma eletrônica terão a sua autenticidade verificada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO por meio de consulta ao site emissor indicado no documento.  |
| 30. | Temos que apresentar todas as informações da propriedade onde será executada o projeto de crédito de carbono e demais trabalhos ambientais, junto com os dados da projeção de custos e trabalhos a serem executados para pleitear participação na licitação? | <p>Não se identifica no edital a necessidade de apresentar as informações da propriedade onde será executada o projeto de crédito de carbono e demais trabalhos ambientais, junto com os dados da projeção de custos e trabalhos a serem executados para pleitear participação na licitação.</p> <p>O que será necessário apresentar são as propostas de técnica e de preços conforme especificado no edital.</p> <p>A proposta de preços deverá ser acompanhada de declaração de instituição financeira, nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil pelo Banco Central do Brasil (BACEN) ou de auditor independente ou assessor financeiro com registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com a devida comprovação dos poderes do seu signatário, conforme modelo previsto no ANEXO 7, declarando a exequibilidade da PROPOSTA DE PREÇO, emitida no papel timbrado da referida entidade, declarando, sob pena de responsabilidade, que: (i) Examinou, por meio de sua equipe técnica especializada, o EDITAL e seus ANEXOS, o plano de negócio da LICITANTE e suas PROPOSTAS TÉCNICA e de PREÇO; e; (ii) Considera que a PROPOSTA DE PREÇO e seu plano de negócio têm viabilidade econômica e exequibilidade.</p> |

| N.  | Pedido de Esclarecimento   | Resposta  |
|-----|--|---|
| 31. | É necessário pagar R\$1.411.381,72 para participar da licitação? | Quanto ao valor citado não se trata de pagamento e sim de garantia de proposta a ser prestada, que será liberada ao final da licitação, caso não seja executada. A mesma pode ser prestada por meio de: Caução em dinheiro; Títulos da dívida pública federal; Seguro-garantia; Fiança bancária; ou Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme item 10 do Edital e seus anexos. |